DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 02 de julho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1520** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Aviso de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2215/25

De 24 de Junho de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.853 de 17 de Dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 115 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 15.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 144 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 8.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 153 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 154 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020802 FUNDEB

Ficha: 165 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... 6.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 287 - 08.244.0009.2136.0000 Atendimento Social..... 500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 325 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

T o t a l

..... 54.900,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos Reais)

Anulação:

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 145 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 146 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 151 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020802 FUNDEB

Ficha: 163 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... -6.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 264 - 08.244.0009.2056.0000 Atendimento Social..... -500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 319 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total..... 54.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.409/2.025

DE 01 DE JULHO DE 2.025

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, ”f” da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

“Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 002/2025 por 90 dias”.

“Considerando a necessidade de apuração para a

conclusão dos fatos narrados do presente PAD"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 4º da **Portaria nº. 4.363/2025**, de 04 de abril de 2025, a partir do seu vencimento, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 07/04/2025, ano VIII, edição 1468, por mais 90 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 4.363/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.410/2.025
DE 01 DE JULHO DE 2.025

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 003/2025 por 90 dias".

"Considerando a necessidade de apuração para a conclusão dos fatos narrados do presente PAD"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 4º da **Portaria nº. 4.366/2025**, de 17 de abril de 2025, a partir do seu vencimento, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 18/04/2025, ano VIII, edição 1475, por mais 90 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 4.366/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.411/2.025
DE 01 DE JULHO DE 2.025

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 004/2025 por 90 dias".

"Considerando a necessidade de apuração para a conclusão dos fatos narrados do presente PAD"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 4º da **Portaria nº. 4.367/2025**, de 17 de abril de 2025, a partir do seu vencimento, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 18/04/2025, ano VIII, edição 1475, por mais 90 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 4.367/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.412/2.025.
DE 01 DE JULHO DE 2.025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a VIª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 30 de julho de 2025, às 8:00h nas dependências do Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua josé Rodrigues, 682- Centro, Gália/SP.

Art. 2°. A VIª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: ***"Construindo juntos uma Saúde para todos: Desafios Locais e caminhos para Avançar"***

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I- Coordenadoria Geral:
Juliana de Almeida Canola Baraldi
II-Coordenadoria Adjunta:
Lucimara Cristina Lopes Greatti
III-Secretarias Executiva:
Maria Tereza Bortoleti Di Rezze
Erika Reis Pires
IV-Secretárias de Credenciamento:
Vanessa de Oliveira Pin Gasparini
Andreia Cristina Braguin Pereira
V-Secretários de Divulgação e Comunicação:
Marcos Felipe Barros
Cleide Aparecida Machado
VI-Relatores:
Talita Boaventura Conti
Erika Reis Pires

Art. 4°. A Comissão Organizadora será responsável por todas as atividades de execução da VIª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5°. As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes subdivisões:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofício convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, bem como elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência, durante a realização do evento.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas, se assim for necessário e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 6°. Os Delegados serão indicados pelas entidades legalmente instituídas durante as atividades da Conferência.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8°. Todos os membros integrantes da Comissão exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 9°. As atividades a serem desenvolvidas pelos nomeados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Gália.

Art. 10. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GÁLIA, 01 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROPEDIATRIA, FISIOTERAPIA E ENDODONTIA, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 18/07/2025 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 01 de julho de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO JIU-JITSU NO MUNICÍPIO DE GÁLIA, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até às 16 horas do dia 07 de julho de 2025, exclusivamente pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br.

O termo de referência completo poderá ser adquirido no setor de compras pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para o envio da documentação que comprove as condições necessárias para a contratação com a administração pública.

Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9046.

Gália, 01 de julho de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....